DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022 | Ano VIII | Edição nº 1277 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 002

DECRETO Nº 3.543, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.517,82 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 34.517,82

02.02.01	3.1.90.13.00	18.541.0041.2075	01	110000	038	operação e manut. da divisão do meio ambiente	500,00
02.03.01	3.3.90.36.00	04.122.0046.2063	01	110000	063	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.600,00
01.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	099	manutenção da atenção básica em saúde	16.533,35
02.07.01	3.3.90.39.00	27.812.0285.2025	01	110000	236	operação e manutenção esportes e recreação	15.234,47
02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	290	coordenadoria secretaria de obras e serviços	650,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	34.517,82

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -34.517,82

02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	coordenação gabinete do prefeito e assessorias	-15.833,35
02.06.03	3.1.90.11.00	12.361.0150.2018	01	220000	170	operação e manutenção do ensino fundamental	-3.450,00
02.07.01	3.3.90.30.00	27.812.0285.2025	01	110000	234	operação e manutenção esportes e recreação	-15.234,47
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-34.517,82**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 005

DECRETO Nº 3.545, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 312.330,28 (trezentos e doze mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos) para seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 312.330,28

02.06.02	3.3.90.30.00	12.365.0160.2017	05	220006	159	operação e manutenção do ensino infantil	560,00
02.06.02	4.4.90.52.00	12.365.0160.2017	05	220006	165	operação e manutenção do ensino infantil	15.600,00
02.06.03	4.4.90.52.00	12.361.0150.1070	05	220006	168	ampl. equip. e mobil. secretaria da educação	33.600,00
02.06.03	3.3.90.30.00	12.361.0150.2018	05	220006	175	operação e manutenção do ensino fundamental	840,00
02.09.09	3.3.90.30.00	15.452.0083.2301	01	110000	320	manutenção do trânsito no município	8.970,00
02.09.09	3.3.90.39.00	15.452.0083.2301	01	110000	321	manutenção do trânsito no município	42.900,00
02.09.09	4.4.90.52.30	06.181.0083.2060	01	110000	385	manutenção pró-labore a polícia civil e militar	102.900,00
02.09.09	4.4.90.52.06	06.181.0083.2060	01	110000	386	manutenção pró-labore a polícia civil e militar	16.500,00
02.09.09	4.4.90.52.33	06.182.0083.2060	01	110000	387	manutenção pró-labore a polícia civil e militar	25.660,28
02.09.09	4.4.90.52.33	06.181.0083.2060	02	100122	388	manutenção pró-labore a polícia civil e militar	64.800,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**312.330,28**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 312.330,28

						FONTES DE RECURSO	
						01 00	196.930,28
						02 00	64.800,00
						05 00	16.160,00
						05 13	34.440,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 10 de agosto de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 006

DECRETO Nº 3.545, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA.
EDITAL Nº 26/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 para o emprego de cuidador de aluno com deficiência, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme segue:

CONVOCAÇÃO - CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA		
N°	**NOME**	**RG**
43	VINÍCIUS SILVA DE FREITAS	60.702.154-8
44	MARIANA DELFINA PEREIRA SANTOS	20.267.389-3
45	MÁRCIA KARINA MIGLIORI	22.956.960-2
46	EDIVANA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	27.623.209-4

47	ANDRESA ROCHA DA SILVA	33.140.921-5
48	DAIANY DE BRITO LOPES	42.742.429-X
49	DAIANA SANT'ANA IZO DE BRITO	42.742.157-3
50	MARJORIE SANTOS ALVES	29.578.116-6
51	ADRIANA HONORATO ELEOTÉRIO DA SILVA	42.745.094-9
52	GABRIELE OLIVEIRA SILVA	58.231.841-5

A convocação dos candidata se justifica a partir da desistência de candidatos anteriores, rescisões contratuais e novas casos da rede.

.....